



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 051/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar servidor pertencente ao quadro de funcionários na função de controle de Almojarifado.


APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais...

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a Servidora **Gabriela Stefany Batista**, na função de Controle de Almojarifado desta Casa de Leis;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 4º da Portaria nº 037/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário José Mazola Barbosa, 01 de setembro de 2022.


APARECIDO GERALDO RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Diário Oficial Nº 2321

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

ANGÉLICA - MS

Câmara Municipal

PORTARIA Nº051/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar servidor pertencente ao quadro de funcionários na função de controle de Almoxarifado.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais...

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a Servidora **Gabriela Stefany Batista**, na função de Controle de Almoxarifado desta Casa de Leis;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 4º da Portaria nº 037/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário José Mazola Barbosa, 01 de setembro de 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 616 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede férias ao servidor que especifica, e dá outras providências.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 52, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Rosa Eliana Caldeira Marques**, do quadro de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula n. 980, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 9 de março de 2019 a 8 de março de 2020, período de gozo de 1 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, retornando suas funções em 1 de outubro de 2022.

Art. 2º - O servidor fará jus a abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica - MS, 1 de Setembro de 2022.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 614 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 473/2022, onde concede a servidora Sheila Berenice Wolschick, Gratificação por Dedicção Exclusiva no cargo de Motorista de Ônibus, da Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 100% (cem por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 012/2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 1 de Setembro de 2022.

Edison Cassuci Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 613 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 513/2022, onde concede ao servidor Vasni Luiz Cavalcante, Gratificação por Dedicção Exclusiva no cargo de Motorista II, da Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 100% (cem por cento), em conformidade com a Lei Complementar nº 012/2015.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 1 de Setembro de 2022.

Edison Cassuci Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres